

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei complementar n.º 01/2011 de autoria do Poder Legislativo.

A matéria obriga o Chefe do Executivo Municipal a enviar relatório detalhado ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 20 de cada mês, de todos os empenhos e pagamentos realizados pela Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon no mês anterior, e de outras providências.

Após analisar o projeto, e considerando o parecer jurídico desta Casa de Leis, os membros desta comissão manifestam-se CONTRÁRIOS a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 28 de novembro de 2011.